



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 212, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Cibele Durigan Bertate sem prejuízo dos direitos de seu cargo de fisioterapeuta, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 17 de setembro de 2018 e término no dia 16 de outubro de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 30 de junho de 2010 a 29 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 213, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Edaneis Mercê Piruqueti Steluti, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Mensalista II, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 04 de setembro de 2018 e término no dia 03 de outubro de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 214, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Vânia Cristina Botassim Alves, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de merendeira, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 03 de setembro de 2018 e término no dia 17 de setembro de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 215, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Nilton José Rozani, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 10 de setembro de 2018 e término no dia 24 de setembro de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de junho de 2002 a 02 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4734, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.002	Atividades Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	500,00
Total			500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.002	Atividades Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. F.	500,00
Total			500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de setembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4735, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 6º da Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997,...

DECRETA:

Art. 1 Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os seguintes membros, conforme determina o artigo 6º da Lei 1002/97:

I - Representante do Setor de Assistência Social:  
 SIMONE ZERMIANI, e  
 RITA HELENA LOPES ROZANI - Suplente

II - Representante do Setor de Finanças:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

IZILDA DE JESUS ALVES DA SILVA, e  
LUCIANA APARECIDA SIMÃO RIBEIRO - Suplente

III - Representante do Setor de Saúde:  
CAMILA DALÓCIO, e  
MARIA JOSÉ CALDERANI YAEKASHI - Suplente

IV - Representante do Setor de Educação:  
MARIA RITA VIEIRA CUNHA, e  
SONIA ELEZABETE NOMURA PEDRAZZOLI - Suplente

V - Representantes de entidades não governamentais:

- a) Representante da Creche Coração de Jesus:  
CLAUDEVINA ROSA ARAUJO DA CUNHA , e  
BIANCA PERLES AMADO - Suplente
- b) Representante da Sociedade Civil:  
MARINA JULIÃO ROBES, e  
ROSELI DE FÁTIMA NEVES DA COSTA - Suplente
- c) Representante da Pastoral da Criança:  
MIRIAN MATIKO YAEKASHI STELUTTI, e  
ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO – Suplente
- d) Representante das Instituições de Atendimento às Famílias:  
MAGDALENA COLLA FIORIN, e  
JOÃO ANTONIO ZANETTI – Suplente

Art. 2º As nomeações de que trata o artigo anterior, são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 4439, de 22 de fevereiro de 2017. Vista Alegre do Alto, de 03 de setembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.843/2018

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.843/2018 Pregão Presencial nº 046/2018 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 046/2018 pelo critério de menor preço global, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 064/2018, em favor da empresa:

ARGI EVENTOS LTDA:

Valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 064/2018, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 31 de agosto de 2018.

#### JULIANO DE JESUS LOPES

#### PREGOEIRO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.842/2018

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.842/2018 Pregão Presencial nº 045/2018 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 045/2018 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 063/2018, em favor das empresas:

CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME:

Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 26, 28, 29,30 e 31 R\$ 4.979,00 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais).

DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA:

Itens: 04, 13, 18, 19, 21, 22, 24, 27 e 32 R\$ 13.636,00 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais).

As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 063/2018, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 29 de agosto de 2018. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 1.842/2018 - HOMOLOGAÇÃO

##### Ref. Pregão Presencial nº 045/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS DA EMEI “AURELIO BETTINE” EM DECORRÊNCIA DO CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL BRASIL CARINHOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 045/2018 autorizando desde já a emissão das autorização de fornecimento (compra direta) para as empresas: CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME e DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA. Vista Alegre do Alto, 03 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

|

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 1.843/2018 - HOMOLOGAÇÃO

##### Ref. Pregão Presencial nº 046/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO 4º VISTA ALEGRE DO ALTO RODEIO SHOW QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11 A 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 046/2018 autorizando desde já a emissão do termo contratual com a empresa ARGUMENTOS LTDA. Vista Alegre do Alto, 03 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO – CITAÇÃO

### CITAÇÃO

As Comissões de Finanças e Orçamento e Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto acolheram o pedido de dilação de prazo para que o Senhor KALIL AIDAR FILHO, ex-Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, apresente sua defesa em relação às Contas da Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto do exercício de 2015, por mais 15 (quinze) dias contados da publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Município. Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara